

LEI Nº 962, DE 24 DE ABRIL DE 1978

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Januária decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas gerais um terreno com área total de 120 m² (cento e vinte metros quadrados), sita na sede do distrito de Levinópolis, neste Município com as seguinte confrontações : pela frente (12 metros) com uma via pública; lado direito (10 metros) com uma via pública; lado esquerdo (10 metros) e fundo (12 metros) com imóvel pertencente ao Senhor Pedro Pereira Lisboa.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 24 de abril de 1978.

Euler Tupiná Bastos
Prefeito Municipal

Heráclito dias Bastos
Secretário